



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração
Função: 28 Encargos Sociais
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0000 Encargos especiais – Ações Não Integrantes ao PPA
Proj/Ativ. – 0008 Pagto Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Elemento: 3.3.9.0.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração
Função: 28 Encargos Sociais
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0000 Encargos especiais – Ações Não Integrantes ao PPA
Proj/Ativ. – 0008 Pagto Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Elemento: 3.3.2.0.931.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2022

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 105/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

Tal abertura se faz necessária para atender razão do cumprimento das sentenças judiciais dos processos nºs 9000167-36.2020.8.21.0151, 9000060-89.2020.8.21.0151, 9000151-82.2020.8.21.0151, 9000038-31.2020.8.21.0151, 9000111-03.2020.8.21.0151 tendo como exequentes servidores municipais.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PALMARES DO SUL - RS
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR - RPV

JUÍZO REQUISITANTE: Juizado Especial da Fazenda Pública - Palmares do Sul
DESTINATÁRIO DA REQUISIÇÃO: Município de Capivari Do Sul

Requisito o pagamento, no prazo de sessenta dias, contados do recebimento deste, sob pena de sequestro do numerário, em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na **Ação nº CNJ.: 9000167-36.2020.8.21.0151**, segundo as informações abaixo indicadas. **Em anexo, seguem: Certidão de conferência do(s) CPF, cálculo e petição do destinatário da requisição concordando com o cálculo.**

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
Processo:	Servidor Público Civil :: Regime Estatutário :: Promoção / Ascensão	Nº CNJ.: 9000167-36.2020.8.21.0151
Requerente:	MARIA SOLANGE ANTUNES BRUM Marília dos Santos Oliveira e outros	
Requerido:	Município de Capivari Do Sul	

B - DATAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Concordância do Procurador do requerido com o cálculo: Consulte os autos eletrônicos no endereço acima mencionado
Data base do cálculo: 01/10/2021
Data do trânsito em julgado da ação: 01/07/2021

INDIVIDUALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS / CUSTAS

C - BENEFICIÁRIOS			
NOME COMPLETO (e OAB, se adv.)	NATUREZA	CPF/CNPJ	VALOR BRUTO (R\$)
MARIA SOLANGE ANTUNES BRUM	Parte	450.179.210-87	1.941,05
Marília dos Santos Oliveira (71193/RS)	Honorários de Sucumbência	007.544.560-30	388,21
Total Requisitado			2.329,26

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que os dados constantes desta Requisição foram fielmente extraídos do (s) autos(s) do(s) processo(s) nela mencionado(s), tendo sido constatado que não houve infringência ao disposto no parágrafo 4º do Art. 100, da Constituição Federal.



PALMARES DO SUL - RS
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR - RPV

JUÍZO REQUISITANTE: Juizado Especial da Fazenda Pública - Palmares do Sul

DESTINATÁRIO DA REQUISIÇÃO: Município de Capivari Do Sul

Requisito o pagamento, no prazo de sessenta dias, contados do recebimento deste, sob pena de sequestro do numerário, em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na **Ação nº CNJ.: 9000111-03.2020.8.21.0151**, segundo as informações abaixo indicadas. **Em anexo, seguem: Certidão de conferência do(s) CPF, cálculo e petição do destinatário da requisição concordando com o cálculo.**

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
Processo:	Regime Estatutário :: Promoção / Ascensão	Nº CNJ.: 9000111-03.2020.8.21.0151
Requerente:	EVELINE RODRIGUES RORATO Felipe Oyarzum Ocanha e outros	
Requerido:	Município de Capivari Do Sul	

B - DATAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Concordância do Procurador do requerido com o cálculo: Consulte os autos eletrônicos no endereço acima mencionado
Data base do cálculo: 11/10/2021
Data do trânsito em julgado da ação: 25/08/2021

INDIVIDUALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS / CUSTAS

C - BENEFICIÁRIOS			
NOME COMPLETO (e OAB, se adv.)	NATUREZA	CPF/CNPJ	VALOR BRUTO (R\$)
EVELINE RODRIGUES RORATO	Parte	014.312.820-57	5.998,24
Felipe Oyarzum Ocanha (117082 /RS)	Honorários de Sucumbência	035.356.400-16	1.199,65
Total Requisitado			7.197,89

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que os dados constantes desta Requisição foram fielmente extraídos do(s) autos(s) do(s) processo(s) nela mencionado(s), tendo sido constatado que não houve infringência ao disposto no parágrafo 4º do Art. 100, da Constituição Federal.



PALMARES DO SUL - RS
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR - RPV

JUÍZO REQUISITANTE: Juizado Especial da Fazenda Pública - Palmares do Sul
DESTINATÁRIO DA REQUISIÇÃO: Município de Capivari Do Sul

Requisito o pagamento, no prazo de sessenta dias, contados do recebimento deste, sob pena de sequestro do numerário, em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na **Ação nº CNJ.: 9000038-31.2020.8.21.0151**, segundo as informações abaixo indicadas. **Em anexo, seguem: Certidão de conferência do(s) CPF, cálculo e petição do destinatário da requisição concordando com o cálculo.**

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
Processo:	Regime Estatutário :: Promoção / Ascensão	Nº CNJ.: 9000038-31.2020.8.21.0151
Requerente:	ITAMAR DA SILVEIRA Felipe Oyarzum Ocanha e outros	
Requerido:	Município de Capivari Do Sul	

B - DATAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Concordância do Procurador do requerido com o cálculo: Consulte os autos eletrônicos no endereço acima mencionado
Data base do cálculo: 11/10/2021
Data do trânsito em julgado da ação: 29/01/2021

INDIVIDUALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS / CUSTAS

C - BENEFICIÁRIOS			
NOME COMPLETO (e OAB, se adv.)	NATUREZA	CPF/CNPJ	VALOR BRUTO (R\$)
ITAMAR DA SILVEIRA	Parte	470.152.760-20	4.018,80
Total Requisitado			4.018,80

Observação: HOUE CONCORDÂNCIA COM O CÁLCULO

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que os dados constantes desta Requisição foram fielmente extraídos do (s) autos(s) do(s) processo(s) nela mencionado(s), tendo sido constatado que não houve infringência ao disposto no parágrafo 4º do Art. 100, da Constituição Federal.

Palmares do Sul, 29 de junho de 2022

Dr. Emerson Silveira Mota
Juiz de Direito Requisite

Rua Otacílio da Silva, 428 - Centro - Palmares do Sul - Rio Grande do Sul - 95540-000 - (51) 3668-1245



PALMARES DO SUL - RS
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR - RPV

JUÍZO REQUISITANTE: Juizado Especial da Fazenda Pública - Palmares do Sul
DESTINATÁRIO DA REQUISIÇÃO: Município de Capivari Do Sul

Requisito o pagamento, no prazo de sessenta dias, contados do recebimento deste, sob pena de sequestro do numerário, em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na Ação nº CNJ.: 9000151-82.2020.8.21.0151, segundo as informações abaixo indicadas. Em anexo, seguem: Certidão de conferência do(s) CPF, cálculo e petição do destinatário da requisição concordando com o cálculo.

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
Processo:	Regime Estatutário :: Promoção / Ascensão	Nº CNJ.: 9000151-82.2020.8.21.0151
Requerente:	LUIS ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA Marilia dos Santos Oliveira e outros	
Requerido:	Município de Capivari Do Sul	

B - DATAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Concordância do Procurador do requerido com o cálculo: Consulte os autos eletrônicos no endereço acima mencionado
Data base do cálculo: 01/10/2021
Data do trânsito em julgado da ação: 25/08/2021

INDIVIDUALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS / CUSTAS

C - BENEFICIÁRIOS			
NOME COMPLETO (e OAB, se adv.)	NATUREZA	CPF/CNPJ	VALOR BRUTO (R\$)
LUIS ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA	Parte	435.884.250-04	7.368,10
Total Requisitado			7.368,10

Observação: A PARTE RENUNCIA AO VALOR EXCEDENTE AO TETO.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que os dados constantes desta Requisição foram fielmente extraídos do (s) autos(s) do(s) processo(s) nela mencionado(s), tendo sido constatado que não houve infringência ao disposto no parágrafo 4º do Art. 100, da Constituição Federal.

Palmares do Sul, 27 de julho de 2022

Dr. Emerson Silveira Mota
Juiz de Direito Requisite

Rua Otacílio da Silva, 428 - Centro - Palmares do Sul - Rio Grande do Sul - 95540-000 - (51) 3668-1245



PALMARES DO SUL - RS
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR - RPV

JUIZO REQUISITANTE: Juizado Especial da Fazenda Pública - Palmares do Sul

DESTINATÁRIO DA REQUISIÇÃO: Município de Capivari Do Sul

Requisito o pagamento, no prazo de sessenta dias, contados do recebimento deste, sob pena de sequestro do numerário, em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida na **Ação nº CNJ.: 9000060-89.2020.8.21.0151**, segundo as informações abaixo indicadas. **Em anexo, seguem: Certidão de conferência do(s) CPF, cálculo e petição do destinatário da requisição concordando com o cálculo.**

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
Processo:	Regime Estatutário :: Promoção / Ascensão	Nº CNJ.: 9000060-89.2020.8.21.0151
Requerente:	GILMAR BOEIRA DOS SANTOS Felipe Oyarzum Ocanha e outros	
Requerido:	Município de Capivari Do Sul	

B - DATAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Concordância do Procurador do requerido com o cálculo: Consulte os autos eletrônicos no endereço acima mencionado
Data base do cálculo: 10/10/2021
Data do trânsito em julgado da ação: 25/08/2021

INDIVIDUALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS / CUSTAS

C - BENEFICIÁRIOS			
NOME COMPLETO (e OAB, se adv.)	NATUREZA	CPF/CNPJ	VALOR BRUTO (R\$)
GILMAR BOEIRA DOS SANTOS	Parte	613.058.200-53	837,29
Felipe Oyarzum Ocanha (117082/RS)	Honorários de Sucumbência	035.356.400-16	500,00
Vinicius Broche dos Santos (116778/RS)	Honorários de Sucumbência	016.215.550-62	500,00
Total Requisitado			1.837,29

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que os dados constantes desta Requisição foram fielmente extraídos do (s) autos(s) do(s) processo(s) nela mencionado(s), tendo sido constatado que não houve infringência ao disposto no parágrafo 4º do Art. 100, da Constituição Federal.